



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

24723-87.2016.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do CEJUC da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, com a conciliadora adiante nominada. Foi procedida à abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. **ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR**; o Promotor de Justiça, **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**; a representante da Superintendência do Patrimônio da União do Piauí, **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**; o representante da SEMDUH (PMT), **MARCO ANTÔNIO AYRES C. LIMA**; a representante da SDU-Pi C/N, **MÁRCIA FERNANDA DE ENA MUNIZ**; o Advogado Geral da União-Pi, **MARCOS LUIZ DA LUIZ DA SILVA**; o representante do IPHAN-Pi, **FABIO DA COSTA FERREIRA**; o representante da SEMAM-Pi, **CLAUDINEI ALVES DA COSTA FEITOSA**; o representante da Guarda Municipal, **JOSÉ DE RIBAMAR MONETIRO DA SILVA**; a representante da PMPI/BPA, **CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA**; o representante do COMANDO/PMPI, Major **JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**; a Procuradora do Estado do Piauí, **KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**; o Procurador do Município de Teresina, **DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**; a representante da SECREM/SEMPPLAN, **DANIELLY DE OLIVEIRA BEZERRA**; a representante da SEMPLAN/PMT, **CARMEN NEUDÉLIA CARVALHO**; a representante da SEMAN/PMT, **JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA**; a representante da SEMDUH/PMT, **MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS**; as representantes do IPHAN-Pi, **DIANA MELO BARBOSA e LUZIA LEAL DE OLIVEIRA**; a representante da SEMAR, **CLAUDIA TAVARES SILVA**; o representante da SDU LESTE, **JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA**, o representante da SEMCASPI, **FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA**.

Iniciada a audiência, a SEMDUH informou que serão realizadas duas obras de iluminação que beneficiam o Parque Floresta Fóssil, pelo Município de Teresina, ambas pelo lado da Avenida Marechal Castelo Branco:

- 1) iluminação apenas da trilha de 120 metros que vai da avenida até as margens, a qual permite o acesso ao leito do rio, protegendo, assim, as outras áreas da ação humana - previsão de conclusão em junho de 2018;
- 2) iluminação da marginal, como parte da obra de prolongamento da via - previsão de conclusão em 1 (um) ano.

Quanto às rondas, a Polícia Militar e a Guarda Municipal informaram que estão acontecendo regularmente e que o trabalho foi favorecido pela colocação da cerca de proteção. A Polícia Militar noticiou que os equipamentos (fl. 444), a serem fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ainda não foram disponibilizados. Pontuou que a inexistência do equipamento dificulta o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

24723-87.2016.4.01.4000

seu trabalho na área, já que o espaço tem muita vegetação e é localizado nas margens do rio. Em seguida, provocada por este Juízo, considerando que a obrigação já tinha sido assumida pelo Município (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) e que o parque a ser implantado é municipal, a SEMCASPI – Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas se comprometeu a adquirir o material constante da lista, em dobro, de forma a fornecer um para a Guarda Municipal e ceder o outro à Polícia Militar, em comodato.

A SDU esclareceu que o serviço de limpeza e capinagem está sendo na periodicidade acordada (90 dias). O Município de Teresina, ainda, informou que se responsabiliza pela manutenção da cerca.

Quanto à implantação do projeto completo do Parque da Floresta Fóssil, o Município de Teresina informou que a previsão de assinatura do contrato é para junho de 2018 e que provavelmente o projeto aqui tratado, por estar pronto, será o primeiro a ser implementado.

Foi designada, então, nova audiência para o dia 03 de julho de 2018, às 9 horas e 30 minutos, na qual devem ser apresentadas as seguintes informações pelos órgãos competentes:

- Conclusão da iluminação da trilha de 120 metros, que chega até o leito do rio, pelo lado da Avenida Marechal Castelo Branco.

- Assinatura do contrato de empréstimo internacional para construção do Parque, com cronograma da obra.

Deverá a SEMCASPI – Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a aquisição do equipamento para a ronda da área, constante da lista de fl. 444, em dobro, de forma a fornecer um para a Guarda Municipal e ceder o outro à Polícia Militar. Encerrado o prazo assinalado, providencie a Secretaria a intimação da SEMCASPI para que informe se foi cumprido o compromisso. Na mesma oportunidade, deverá a Secretaria providenciar a intimação da SDU Leste, para que informe se já está consertada a parte da cerca que hoje se encontra destruída (em frente ao Teresina Shopping).

Por requerimento do Ministério Público Estadual, determino que seja oficiado ao Comandante da Polícia Militar do Estado do Piauí para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a viabilidade de aquisição de um drone para facilitar as rondas na área, devendo ser a resposta devidamente motivada.

As partes saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria.

Eu, Leticia Matos Oliveira, conciliadora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

24723-87.2016.4.01.4000

PROCURADOR DA REPÚBLICA **ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR**

PROMOTOR DE JUSTIÇA **SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**

REPRESENTANTE SPU **ANNA MARY FERNANDES DE CARVALHO**

REPRESENTANTE da SDU-Pi C/N **MÁRCIA FERNANDA DE ENA MUNIZ**

ADVOGADO DA UNIÃO **MARCOS LUIZ DA LUIZ DA SILVA**

REPRESENTANTE do IPHAN-Pi **FABIO DA COSTA FERREIRA**

REPRESENTANTE SEMAM-Pi **CLAUDINEI ALVES DA COSTA FEITOSA**

REPRESENTANTE da Guarda Municipal **JOSÉ DE RIBAMAR MONETIRO DA SILVA**

REPRESENTANTE da PMPI/BPA **CÁSSIA REJANE RODRIGUES PEREIRA**

REPRESENTANTE do COMANDO/PMPI **JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**

PROCURADORA DO ESTADO DO PIAUÍ **KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO **DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**

REPRESENTANTE da SECREM/SEMPPLAN **DANIELLY DE OLIVEIRA BEZERRA**

REPRESENTANTE da SEMPLAN/PMT **CARMEN NEUDÉLIA CARVALHO**

REPRESENTANTE da SEMAN/PMT **JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA**

REPRESENTANTE da SEMDUH/PMT **MARIELLY IBIAPINA MASCARENHAS**

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



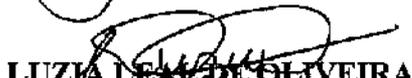
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

24723-87.2016.4.01.4000

REPRESENTANTE do IPHAN-Pi


DIANA MELO BARBOSA

REPRESENTANTE do IPHAN-Pi


LUZIA LEALDE OLIVEIRA

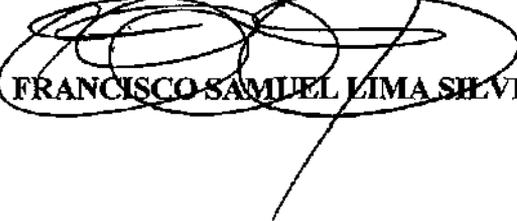
REPRESENTANTE da SEMAR

CLAUDIA TAVARES SILVA

REPRESENTANTE da SDU LESTE

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA

REPRESENTANTE da SEMCASPI


FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA

